Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 03/2019.

Edital nº 03, de 22 de Março de 2019

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019

A Comissão Permanente de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 599 de 22/01/2019 e em conformidade com o Projeto de Lei Municipal Nº 06, de 14 de Fevereiro de 2019, e Projeto de Lei Municipal Nº 07 de 14 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para os cargos de Agente de Combate a Endemias (uma vaga), Fonoaudiólogo (uma vaga), Motorista (uma vaga), Operário (três vagas) e Operador de máquina (uma vaga) de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – O objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é contratar, através de Contrato Administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de atendimento de serviços referentes aos cargos de Agente de Combate a Endemias (uma vaga) e Fonoaudiólogo (uma vaga), a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e aos cargos de Motorista (uma vaga), Operário (três vagas) e Operador de máquina (uma vaga), a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

Categoria Funcional	Carga horária	Escolaridade	Remuneração Mensal
	semanal		
FONOAUDIÓLOGO	22 horas	Curso superior de	R\$ 3.070,00
		Fonoaudiólogo	
		Inscrição no CRF/RS.	
MOTORISTA	44 horas	Nível de 4ª Série do	R\$ 1.535,04
		Ensino Fundamental.	
		Habilitação de	
		Motorista Categoria	
		"D".	
OPERADOR DE	44 horas	Nível de 4ª Série do	R\$ 1.918,80
MÁQUINAS		Ensino Fundamental.	
		Carteira Nacional de	
		Habilitação Categoria	
		"C",	



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

AGENTE DE	44 horas	Haver concluído o	R\$ 1.535,04
COMBATE A		Ensino Fundamental	
ENDEMIAS			
OPERÁRIO	44 horas	Alfabetizado	R\$ 998,00

- 1.2 São requisitos básicos para a efetivação da contratação:
- a) Ser Brasileiro nos termos da Constituição;
- b) Ter a Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em gozo dos Direitos Políticos;
- d) Possuir a Escolaridade exigida para a função;
- e) Estar Quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Apresentar Atestado de aptidão física e mental;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de Cargo Público;
- h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados,
- do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais
- de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "C" e "D" para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista, respectivamente.
- 1.3. O PSS/PMQ Nº 03/2019 compreende a realização de seleção a partir de Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Agente de Endemias, Fonoaudiólogo** e **Operário** e Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**.
- 1.4 − Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, na medida das necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão **ser realizadas pelo próprio Candidato ou por Procurador designado especificamente** e serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS de Quevedos, sito a **Rua Humaitá**, **37** Centro do Município, na Recepção do Órgão, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, **no período de 25 a 29 de março de 2019.** As inscrições por procurador não poderão ser feitas por servidor do município de Quevedos.
- 2.2 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 2.3 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
- a) CPF.



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- b) Carteira de Identidade.
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.
- d) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" (somente para o Cargo de Operador de Máquinas);
- e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" (somente para o Cargo de Motorista).
- 2.5 As inscrições **deverão** ser Homologadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado no próximo dia útil após o encerramento do período de inscrição.

3. DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA:

- 3.1 **PROVA ESCRITA OBJETIVA**: De caráter eliminatório e classificatório, conterá 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no **Anexo II** deste Edital.
- 3.1.1 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será **aplicada** no dia **04 de abril** do corrente ano, no turno da tarde, no horário **das 14 horas às 16 horas**.
- 3.1.2 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.
- 3.1.3 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.
- 3.1.4 Em hipótese alguma haverá substituição da prova ou da grade de respostas por erro do candidato.
- 3.1.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada questão da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva escolhida, sob pena da questão ser desconsiderada.
- 3.1.6 Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.
- 3.1.7 Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.
- 3.1.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.
- 3.1.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.
- 3.1.10 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários preestabelecidos.
- 3.1.11 A **prova escrita** será realizada na Escola de Educação Básica D. Pedro I, situada na **Rua Humaitá nº 51**, Quevedos RS.
- 3.1.12 Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- 3.1.13 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 3.1.14 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 3.1.15 No processo seletivo, envolvendo questões extraídas do programa constante no **Anexo II** deste Edital, será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 3.1.16 A prova escrita conterá os seguintes conteúdos:

Conhecimentos Específicos	04 questões
Legislação	02 questões
Português	02 questões
Matemática	02 questões

3.1.17 — Serão chamados para a realização da Prova Prática apenas os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita.

3.2 - PROVA PRÁTICA (Somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas):

De caráter eliminatório e classificatório, conterá 10 (dez) quesitos/critérios de avaliação que consistem de procedimentos práticos a serem executados em máquinas do Município, sendo aplicada e supervisionada por operadores designados por esta Comissão. A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 1 (um) ponto em cada quesito, totalizando 10 (dez) pontos possíveis. Será aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis desta prova.

- 3.2.1 A prova prática terá duração a critério dos avaliadores e será **aplicada** no dia **11 de abril** do corrente ano, no turno da manhã, com início às **08 horas**.
- 3.2.2 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.
- 3.2.3 A **prova prática** será realizada no Parque de Máquinas da Prefeitura de Quevedos, situado na **Rua Humaitá nº 69**, Quevedos RS. Deste local os candidatos poderão ser transportados para outro local onde deverão operar as máquinas.
- 3.2.4 Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.
- 3.2.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 3.2.6 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Final e será divulgada no mural e internet na data provável de 12/04/2019.
- 4.2 Para os Cargos que realizarem prova prática, a classificação final dos candidatos será a média obtida das notas da Prova Escrita e da Prova Prática.
- 4.3 Ocorrendo igualdade na pontuação final, o desempate será processado obedecendose os seguintes critérios:
- 1º Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso;
- 2º **Sorteio público a ser realizado no Átrio da Prefeitura Municipal** para o qual serão convidados os candidatos empatados, em data a ser divulgada juntamente com a classificação de que trata o item 4.1 acima.
- 4.4 O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo que o prazo começa a correr somente em dia útil e sendo prorrogado até o próximo dia útil caso não haja expediente na Prefeitura de Quevedos.
- 4.5 O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página <u>www.quevedos.rs.gov.br</u> e no Átrio da Prefeitura Municipal, na data provável de **17/04/2019.**

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 5.2 Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.
- 5.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- 5.4 O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- 6.1 O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.
- 6.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 6.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Quevedos, 22 de março de 2019.

Neusa dos Santos Nickel Prefeita Municipal

Procuradoria/Assessoria Jurídica

Vagner Araujo Americo Presidente

Marcio José Nascimento de Oliveira Membro Suplente



Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como Simplificado nº 03/2019, para a	• •
Informações Pessoais Nome completo:	
Endereço:	
Bairro:Cidade:	UF:
CEP:	
RG nº	
CPF nº	
CNH: N°Categoria:	(somente para Cargo de Motorista e Operador de Máquinas)
Naturalidade:	
Nascimento:/	
Idade: Estado Civil:	
Formação: a) Ensino Fundamental Incompleto () b) Ensino Fundamental Completo () c) Ensino Médio Incompleto () d) Ensino Médio Completo () e) Nível Superior () f) Pós-graduação () g) Mestrado () h) Doutorado ()	
Informações complementares Telefone residencial: ()	

Assinatura do Candidato



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019.

Descrição do Cargo e Conteúdo Programático

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

NÚMERO DE VAGAS: (1)

Remuneração mensal R\$ 1.535,04 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), acrescido do adicional de insalubridade quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; realizar as limpezas dos veículos, sob sua responsabilidade em horários que não estiver em utilização; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; encarregar-se de entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; s promover o abastecimento de combustíveis; revisar o nível de água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando necessária; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: entre 18 e 50 anos

Instrução: Nível de 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições de Motorista Lei Municipal de Quevedos nº 542, de 19/10/2007;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: problemas simples.



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÚMERO DE VAGAS: (1)

Remuneração mensal R\$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos**)** , acrescido do adicional de insalubridade quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeira, motoniveladoras, carregadores, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação de terrenos, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom estado de funcionamento; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade: entre 18 e 50 anos

Instrução: Nível de 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições do cargo de Operador de Máquinas -Lei Municipal de Quevedos nº 542, de 19/10/2007;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: problemas simples.



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

NÚMERO DE VAGAS: (3)

Remuneração mensal R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido do adicional de insalubridade quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprias municipais; aterrar buracos existentes nas estradas, desobstruir bueiros, valos e córregos que se localizem na beira das estradas, retirar pedras, galhos, animais e outros objetos que porventura estejam obstruindo o leito das vias públicas; promover a poda de árvores, arbustos; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar no serviços de abastecimentos de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavouras (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais e veículos de qualquer natureza, bem como limpeza de praças e oficinas; carregar e descarregar cargas de veículos; realizar trabalhos em estradas rodoviárias; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade: entre 18 e 50 anos

Instrução: Alfabetizado.

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições do cargo de Operário- Lei Municipal de Quevedos nº 542, de 19/10/2007;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: problemas simples.



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

Remuneração mensal R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atuar em pesquisas, prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamentos dos padrões da fala e da voz.

Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição. Participar de equipe de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colaborar em palestras promovidas por entidades públicas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e práticas fonoaudiológicas para instruir professores municipais para orientar crianças com problemas para encaminhamento acompanhamento; dirigir serviços de fonoaudióloga na Unidade Municipal de Saúde Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, prestando assessoramento no campo de fonoaudióloga; participar da equipe de orientação planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados fonoaudiológicas; fornecer pareceres nas áreas de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer atividades ligadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos e de linguagem efetivamente realizados; Elaborar, juntamente com as autoridades competentes na organização, planejamento, implantação e execução de projetos de educação e saúde pública que visem a prevenção na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; elaborar relatório das atividades desempenhadas e entregar para o chefe de setor/secretaria competente; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso superior de Fonoaudióloga Inscrição no CRF/RS.

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação, concordância verbal e nominal, classes gramaticais, verbos, uso dos porquês e uso da crase;
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo Lei Municipal de Quevedos nº 542, de 19/10/2007;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: raciocínio lógico, porcentagem, regra de três.



Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

Remuneração mensal R\$ 1.535,04(mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive em regime de PLANTÃO E TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS.

REQUISITOS DE INGRESSO:

Haver concluído o Ensino Fundamental

Idade: 18 (dezoito) anos

Lotação: em órgãos de execução de programas e projetos da área da Saúde

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação, concordância verbal e nominal, classes gramaticais, verbos, uso dos porquês e uso da crase:
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições do Agente de Combate a Endemias -Lei Municipal de Quevedos nº 821, de 23/05/2017;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: raciocínio lógico, porcentagem, regra de três.